



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 130
Aparecido Roberto de Lima
RF 644.446.6
SMDU/ST/OC

do Processo nº 2015-0.272.078-3

Interessado : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
Local : Rua André de Almeida, s/nº
Assunto : Consulta à CAIEPS / Subestação de Energia

PRONUNCIAMENTO SMUL. SEOC. CTLU/052/2017

A CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, à vista da **INFORMAÇÃO Nº 0630/2017/SMUL/DEUSO** e nos termos do inciso II do art. 107 da Lei 16.402/16, DELIBERA, por unanimidade, favoravelmente à permissão de instalação da atividade "subestação primária de suprimento de energia para a Linha 15 – Prata do Metrô", enquadrada como INFRA-4, em imóvel situado na Rua André de Almeida, s/nº, na Quadra Fiscal 003 do Setor 241, Prefeitura Regional de São Mateus, devendo ser atendidos os parâmetros de incomodidade previstos na lei.


ROSANÉ CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1)
Contrários: Nenhum
Abstenções: Nenhuma
Ausentes: SMSO (1), SMSO (2), UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE, SETOR EMPRESARIAL (2), CPM (SANTO AMARO), CMH

RCG/GPNN/pcs